



# PARTE D

## TRIBUNAL DE CONTAS

### Direção-Geral

#### Aviso (extrato) n.º 9324/2015

Em conformidade com o estipulado na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que na sequência

Nome	Carreira e Categoria	Posição Remuneratória	Nível Remuneratório	Data de início
Lígia Maria Andrade Carvalheira . . . . .	Assistente Técnica . . . . .	6. <sup>a</sup>	11	2015-08-01

1 de agosto de 2015. — A Subdiretora-Geral, *Márcia Vala*.

208868079

#### Aviso (extrato) n.º 9325/2015

Por Despacho de 07 de abril de 2015, do Senhor Presidente do Tribunal de Contas, torna-se público nos termos na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que foi dada por finda a situação de licença sem remuneração, nos termos do artigo 281.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, da técnica verificadora principal, de nomeação definitiva, do mapa de pessoal desta Direção-Geral, Ana Isabel Gávea Borges do Rêgo com efeitos a partir de 01 de setembro de 2015.

10 de agosto de 2015. — A Subdiretora-Geral, *Márcia Vala*.  
208868005

## TRIBUNAL DA COMARCA DE FARO

### Despacho n.º 9545/2015

Na sequência da publicação do Despacho n.º 5783/2014, no passado dia 1 de junho do Senhor Diretor-Geral da Administração da Justiça, designadamente no seu ponto n.º 2 e ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 106.º da Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto, bem como do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro:

1 — Subdelego nos Secretários de Justiça constantes do anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante, as seguintes competências:

*a*) Autorizar a escolha do tipo de procedimento, praticar todos os atos inerentes à abertura e desenvolvimento dos processos de aquisição de bens e serviços, assim como, autorizar as despesas inerentes, até ao montante máximo de € 25.000,00, em conformidade com o previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, em vigor por força da resolução da A.R. n.º 86/2011, de 11 de abril, com exceção das competências para aquisição dos seguintes bens e serviços:

- i*) Mobiliário (incluindo estantes);
- ii*) Equipamentos fixos de Aquecimento Ventilação e Ar Condicionado (AVAC) quando implique ampliação dos sistemas instalados;
- iii*) Centrais telefónicas, suas ampliações e faxes;
- iv*) Equipamento informático;
- v*) Aparelhos áudio e de videoconferência;
- vi*) Fotocopiadoras ou multifuncionais;
- vii*) Equipamento de segurança quando implique ampliação dos sistemas instalados (não incluindo extintores de incêndio);
- viii*) Serviços de segurança;
- ix*) Serviços de limpeza;
- x*) Serviços de assistência técnica a fotocopiadoras ou multifuncionais;
- xi*) Serviços de execução continuada de manutenção de edifícios, de centrais telefónicas, de assistência técnica de sistemas integrados de AVAC, de segurança passiva, de elevadores, de equipamentos informáticos, de faxes, de aparelhos áudio e de videoconferência.

*b*) Autorizar a destruição ou a remoção, e o subsequente abate, de bens insuscetíveis de reutilização, precedendo parecer obrigatório favorável

da integração por consolidação definitiva da mobilidade no mapa de pessoal desta Direção-Geral, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 45.º, n.º 6, e 46.º do Decreto-Lei n.º 440/99, de 2 de novembro, e do artigo 99.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi celebrado Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, com a seguinte trabalhadora:

da Direção-Geral da Administração da Justiça, sempre que os bens sejam anteriores a 1980, ou, no caso de equipamento informático, de áudio e de comunicações, precedendo avaliação técnica do IGFEJ,IP;

*c*) Celebrar contratos «emprego inserção» e «emprego inserção+» ou no âmbito de programas ocupacionais, ao abrigo da Portaria n.º 20-B/2014, de 30 de janeiro, que altera e republica a Portaria n.º 128/2009, de 30 de janeiro, alterada pelas Portarias n.º 294/2010, de 31 de maio, Portaria n.º 164/2011, de 18 de abril e Portaria n.º 378-H/2013, de 31 de dezembro e do Despacho n.º 1573-A/2014, de 30 de janeiro, no domínio dos projetos de tratamento e salvaguarda do património arquivístico dos tribunais;

- d*) Autorizar a venda de papel inutilizado;
- e*) Decidir dos pedidos de justificação das seguintes faltas:

*i*) As dadas, durante 15 dias seguidos, por altura do casamento;

*ii*) As motivadas por falecimento do cônjuge, parentes ou afins;

*iii*) As motivadas pela prestação de provas em estabelecimento de ensino;

*iv*) As motivadas por impossibilidade de prestar trabalho devido a facto que não seja imputável ao trabalhador, nomeadamente observância de prescrição médica no seguimento de recurso a técnica de procriação medicamente assistida, doença, acidente ou cumprimento de obrigação legal;

*v*) A motivada pela prestação de assistência inadiável e imprescindível a filho, a neto ou a membro do agregado familiar do trabalhador;

*vi*) As motivadas por deslocação a estabelecimento de ensino de responsável pela educação de menor por motivo da situação educativa deste, pelo tempo estritamente necessário, até quatro horas por trimestre, por cada menor;

*vii*) As de trabalhador eleito para estrutura de representação coletiva dos trabalhadores, nos termos do artigo 316.º;

*viii*) As dadas por candidatas a eleições para cargos públicos, durante o período legal da respetiva campanha eleitoral, nos termos da correspondente lei eleitoral;

*ix*) As motivadas pela necessidade de tratamento ambulatorio, realização de consultas médicas e exames complementares de diagnóstico, que não possam efetuar-se fora do período normal de trabalho e só pelo tempo estritamente necessário;

*x*) As motivadas por isolamento profilático;

*xi*) As dadas para doação de sangue e socorrismo;

*xii*) As motivadas pela necessidade de submissão a métodos de seleção em procedimento concursal;

2 — Delego nos Secretários de Justiça, constantes do anexo ao presente Despacho, do qual faz parte integrante, as seguintes competências, quanto aos respetivos Núcleos:

*a*) Contratar e rescindir os contratos de fornecimento de água, energia elétrica, ou gás.

*b*) As previstas nas als. *a*), *d*) a *h*) do art.º 106.º, n.º 1 da LOSJ.

3 — O exercício de funções em regime de substituição abrange os poderes delegados no substituído.

O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura.

5 de junho de 2015. — O Administrador Judiciário da Comarca de Faro, *Manuel dos Anjos Meirinho*